



PODER EXECUTIVO 2025-2028

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Janete Dantas
Secretário Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

ANDERSON LUIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARINA CORRÊA CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MENDES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>2</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>2</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>2</u>
<u>ERRATAS</u>	<u>2</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64
Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP
Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145
Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1481, DE 18 DE MARÇO DE 2025

“NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, o preceituado na Lei Municipal n.º 341, Artigo 13, §§ 2º e 3º; de 20 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal da Cidade de Itaoca, criado nos termos do disposto no art. 13, § 2º da Lei Municipal n.º 341, de 20 de dezembro de 2.006, os seguintes membros, que representaram respectivamente as seguintes entidades governamentais e não governamentais:

Representante da Chefia de Gabinete e Planejamento:- **Luiz Antônio Lambert**;

Representante da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Urbanos:- **Anderson Luis dos Santos**;

Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:- **José Mendes**;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:- **Regina Nunes da Silva Oliver**;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:- **Marina Correa Camargo**;

Representante da Empresas Privadas:- **César Augusto Lima Conceição**;

Representante do Comércio Local:- **Teodoro Oliveira de Lima Filho**;

Representantes das Associações de Bairro do Município:- **Delma Aparecida Pereira, Ana Eloiza Dias da Silva Ribeiro**.

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):- **Rafaela Demétrio Lambert**;

Representante do Conselho de Defesa Civil (CONDEC):- **Joede Mendes Garcia**;

Representante de Entidade Religiosas instaladas no município:- **José Valmir Dias**.

Representantes de Escolas Estaduais sediadas no município:-

**Edenil Martins Assunção
Célia Regina de Souza Sare
Milena Manfrini Fontes**.

Artigo 2º - Os representantes que passam a integrar o Conselho Municipal da Cidade que representam as entidades representativas da sociedade civil foram escolhidos por seus próprios pares e os representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Fica nomeado a Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**, que ficará assim composta:

Presidente: Regina Nunes da Silva Oliver

Vice Presidente: Luiz Antônio Lambert

1º Anderson Luis dos Santos

2º Secretário: Teodoro Oliveira de Lima Filho.

Artigo 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 1449/2024.

Itaoca/SP, em 18 de Março de 2025.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 075, DE 21 DE MARÇO DE 2025

“INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício N.º 005/2025, datado de 13/03/2025 que relata conduta de servidor público municipal LUIZ VAGNER KINOL PAIVA ocorrido neste mês de Março de 2025;

CONSIDERANDO que a conduta “in thesis” configura em infração aos termos da Lei Complementar Municipal n.º 007/2019;

CONSIDERANDO os princípios da legítima defesa, amplo contraditório e devido processo legal

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurado nos termos do Art. 218 da Lei Complementar Municipal n.º 007/2019, a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos denunciados no Ofício n.º 005/2025 datado de 13/03/2025 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade que descreve conduta realizada pelo servidor municipal Sr. LUIZ VAGNER KINOL PAIVA, ocupante do cargo público de MOTORISTA.

Art. 2º - Deverá o procedimento referido ser instaurado nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 007/2019 e observar ainda o rito da sindicância administrativa/processo administrativo se o caso, associado aos termos da Lei Federal 9784/1999 que deverá apurar os fatos sob o crivo do contraditório e com as garantias constitucionais da ampla defesa.

Art. 3º - Para apuração do procedimento descrito nos artigos anteriores nomeio COMISSÃO SINDICANTE MUNICIPAL que ora se instituem e será composta pelos seguintes membros:-

**ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR
FABIANA DIAS DOS SANTOS WENGUER
MISLENE DUARTE DE LIMA RIBAS**

Art. 4º - A Comissão Sindicante será presidida pelo Sr. ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR, que deverá concluir este procedimento apuratório no prazo máximo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º - Institua-se, em observância aos termos do Parágrafo 3º do Artigo 111 da Lei Complementar Municipal n.º 007/2019 a gratificação em favor dos membros descritos no Artigo 3º desta normativa.

Art. 6º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 074, DE 21 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – CALP INSTITUÍDA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1479, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.”

FREDERICO DIAS BATISTA – Prefeito Municipal de Itaoca – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Complementar Municipal n.º 007, de 17 de dezembro de 2019 e o Decreto Municipal n.º 1479, de 28 de fevereiro de 2025, o qual determina a instituição de Comissão de Avaliação de Licença-Prêmio – CALP;

CONSIDERANDO que a mencionada Comissão será o órgão responsável para aferição dos pedidos de concessão de Licença-Prêmio dos servidores municipais deste ente público;

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica constituído nos termos do Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 1479, de 28 de fevereiro de 2025 a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – CALP, que será composta dos seguintes servidores públicos efetivos:

- I- Representante da Secretaria Municipal de Administração:- **JAROSLAV ALVES DE PONTES** – portador da cédula de identidade RG. 28.544.752-X/SSP-SP,
- II- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:- **ERLI RODRIGUES FORTES** – portador da cédula de identidade RG. 28.764.137-5/SSP-SP e
- III- Representante do Gabinete do Prefeito:- **ALUIZIO RIBAS DE ANDRADE JUNIOR** – inscrito sob a OAB/SP, n. 246137.

ART. 2º - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – CALP será presidida pelo representante descrito no Inciso I do Artigo anterior, que deverá apurar, sob o crivo do contraditório e com as garantias ao direito constitucional, os REQUERIMENTOS de GOZO/PECÚNIA DE LICENÇA-PRÊMIO dos servidores municipais protocolados durante o Exercício de 2025.

ART. 3º - Deverá a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO – CALP, durante o exercício de 2025, emitir seu relatório individualizado relacionados aos pleitos apresentados fundamentando e motivando suas decisões nos prazos previstos da Lei Complementar n.º 007/2019 e o Decreto Municipal n.º 1479, de 28 de fevereiro de 2025.

ART. 4º - A presente designação observará também as normativas disposta no artigo 111 da Lei Complementar n.º 007 de 17 de Dezembro de 2019 e suas alterações posteriores.

ART. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.

FREDERICO DIAS BATISTA
Prefeito Municipal de Itaoca/SP

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
CNPJ: 67.360.362/0001-64

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025

Objeto: Correção do valor da hora/aula.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, por meio da presente errata, torna público a correção no edital nº 001/2025, referente ao item 13 – 13.1, Valor da Hora/Aula e Condições de Pagamento.

Onde se lê:
"Valor da hora/aula: R\$ 26,40"

Leia-se:
"Valor da hora/aula: R\$ 24,60"

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, e todas as demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Itaoca, 25 de março de 2025

Regina Célia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação

Rua: Hercúlio da Silva Rosa, 24, Bairro Vila Faustino, Fone: (15) 3557-1143 CEP 18360-000 – ITAOCA / SP
e-mail: educacao.itaoca@hotmail.com

LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/03/2025 A partir das 8:30
FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 09/04/2025 até as 08:30
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00 (horas) do dia 09/04/2025
Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bll.org.br

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, leva ao conhecimento dos interessados que encontra – se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICAPE NO MÍNIMO 04 LUGARES, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado por meio da INTERNET, através do Sistema de Pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil (BLL). Para participação os interessados deverão credenciar-se, entrando em contato com o provedor no site: www.bll.org.br. O edital está disponível para consulta no site: www.itaoca.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com Itaoca/SP – Frederico Dias Batista – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Processo nº 016/2025 – Dispensa de Licitação nº 007/2025
O Prefeito do Município de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais e, acatando parecer jurídico, nos autos do Processo nº 016/2025 PELA NORMA DO ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21, **HOMOLOGA e RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 007/2025, que tem por objeto: Contratação de uma Empresa Especializada que possa realizar a Retífica com Mão de Obra e Peças incluídas do Motor da Máquina Retroescavadeira JCB 4x4 e Pá Carregadeira Frontal, Chassi 9B9214T44CBD4977, Diesel/RENAVAM 514000. Adjudicando o item a empresa MILENA ALMEIDA PRADO no valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Vigência: 02 (dois) meses. Itaoca/SP, 25 de março de 2025. Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 017/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008//2025

A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, em atendimento ao §1º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação Nº 008/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do caminhão Ford Cargo 1723, Placa EHE5F61, onde necessita da retífica completa do motor, com mão de obra e peças originais incluídas. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, disponibilizados no site www.itaoca.sp.gov.br (aba licitação). Meio de envio: As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações, **Início as 23h59min do dia 26 de março de 2025 até as 23h59min do dia 31 de março de 2025.** Frederico Dias Batista. Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 008/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP – **Contrato:** Associação de Catadore de Materiais Recicláveis e Coleta Seletiva Reciclo Itaoca. **Objeto:** SELECIONAR E CONTRATAR COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, SEM FINS LUCRATIVOS, CONSTITUÍDOS E COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP, FORMADO EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS DE BAIXA RENDA, RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, altera as cláusula segunda do valor passando para o valor global de R\$ 81.960,00 (oitenta e um mil novecentos e



sessenta reais) e cláusula quarta do prazo que passa a ter sua data de vigência ate o dia 22 de fevereiro de 2026. Data da assinatura: 25 de março de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 3º Termo de aditamento ao Contrato nº 004/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP – **Contratado:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS RECONHECIDAMENTE DEDICADA A ÁREA DEDUCACIONAL A FIM DE ENCAMINHAR ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, altera a cláusula sétima do valor total do contrato que era R\$ 114.864,00 (cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais), com o reajuste do salário mínimo passa para o valor global de R\$ 122.496,00 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) um acréscimo de R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos) por cada estagiário totalizando um acréscimo de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) mensais totalizando o acréscimo global para 12 meses no valor de R\$ 7.632,00 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais) pelos 10 estagiários. . Data da assinatura: 25 de março de 2025. Frederico Dias Batista - Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 022/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca – **contratado:** WDJ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na licença de aplicativo de antivírus para atender 113 máquinas da Prefeitura de Itaoca/SP. Altera a Cláusula terceira do Contrato passando o termino da vigência para 17/04/2026. Data da assinatura: 25 de março de 2025. Frederico Dias Batista – Prefeito Municipal.